

LEI N.º 195/2008

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida recomposição salarial de 5,11% (cinco vírgula onze por cento), aos servidores públicos de Santa Maria do Oeste, ocupantes de cargos efetivos e em comissão pertencentes ao Quadro Geral.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos em comissão são os constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 09 de maio de 2008.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/05/08
JORNAL Diário Quoropuara
ED: 2348

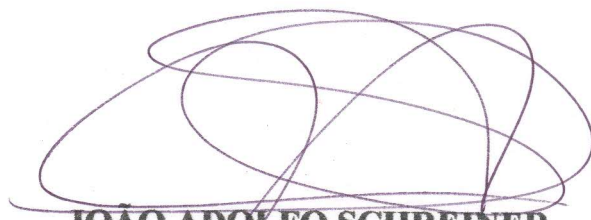
Lei n.º 195/2008

Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SUBSIDIOS
COORDENADOR	2.057,19
ASSESSOR JURIDICO	1.203,46
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.203,46
ASSESSOR DE GABINETE	1.203,46
DIRETOR DE DIVISÃO	676,60
CHEFE DE SEÇÃO	459,44

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 09 de maio de 2008.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/05/08
JORNAL Diário Quatroquatro
ED: 2348